



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	23/07/2021	14:00hs

PAUTA: 1. Revisão da tabela de atividades do Programa de Gestão por Resultados; 2. Fluxos processuais relacionados à revisão da tabela de atividades do PGR; 3. Fluxos processuais relacionados à assinatura dos termos de ciência e responsabilidade e planos de trabalho do PGR; 4. Disponibilização para o órgão central do SIPEC de informações atualizadas, registradas no sistema SEI Pro Atividades, por meio de Interface de Programação de Aplicativos.

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 47ª. REUNIÃO

TITULARES

Rodolpho Vasconcellos/SPL
Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH/SAF
Illana Pinheiro Bezerra/STI
Joelma Maria Costa Barbosa/OUV

SUPLENTES

Anilson Rodrigues Aires/SDS
Bernardo Rego Feitosa/SPL
Diego Amorim/SRG
Maria Lúcia Rodrigues/OUV
Victor Dutra de Carvalho Heimburger/SFC

CONVIDADOS

Pedro Henrique Soares/SRG

II - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 23 de julho de 2021, o coordenador do Comitê de Gestão do Teletrabalho - CGT, Rodolpho Vasconcellos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna, iniciou a 47ª reunião do CGT, realizada excepcionalmente via Teams, em decorrência da pandemia enfrentada.
2. Como primeiro item de pauta, o CGT aprovou a Revisão da tabela de atividades do Programa de Gestão por Resultados, SEI nº 1385376.
3. Ainda, o CGT discutiu e aprovou novo fluxo processual para a revisão da tabela de atividades do PGR. Considerando a viabilidade de solicitação de revisão de atividades de forma dinâmica no sistema Sei Pro Atividades, a homologação das atividades revisadas ficará a cargo da Coordenação do CGT (Secretaria de Planejamento e Coordenação interna) diretamente, via sistema, após avaliação dos requisitos constantes do Anexo II da Portaria-DG ANTAQ nº 304/2020, alterada pela Portaria nº 355/2021-DG/ANTAQ. O mérito das novas atividades propostas e homologadas será avaliado trimestralmente, em especial como constante nos arts. 4º e 8º § 2º da Portaria de regulamentação do Programa, conjuntamente pelos membros do Comitê em reunião ordinária. Reitera-se que o CGT poderá rever a decisão de aceite das atividades homologadas no sistema. O CGT publicará trimestralmente a tabela de atividades revisada no boletim interno da Agência e no Portal da Antaq, para consultas internas e externas, respectivamente.
4. Na sequência, foi apresentado ao CGT os fluxos processuais relacionados à assinatura dos termos de ciência e responsabilidade e planos de trabalho do PGR. O sistema SEI Pro Atividades foi atualizado de forma a viabilizar nativamente, a assinatura dos termos de ciência e responsabilidade e planos de trabalho.
5. Em relação ao último item de pauta, relatou-se que houve reunião, no dia 07 de julho de 2021, entre a Antaq e o Ministério da Economia, para reconhecer os requisitos necessários das informações atualizadas e disponibilizadas para o órgão central do SIPEC, registradas no sistema SEI Pro Atividades, por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API).

III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

6. O Comitê de Gestão do Teletrabalho, no uso das atribuições que lhe conferem o anexo I da Portaria-DG ANTAQ nº 304/2020, alterada pela Portaria nº 355/2021-DG/ANTAQ, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, considerando o que consta do Processo nº 50300.010286/2021-68, resolve aprovar a revisão da tabela de atividades do Programa de Gestão por Resultados, nos termos do documento Tabela de Atividades-PGR CGT SEI nº 1385376.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Membro do Comitê**, em 11/02/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Membro do Comitê**, em 11/02/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Illana Pinheiro Bezerra Vandesteem, Membro do Comitê**, em 11/02/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anilson Rodrigues Aires, Membro do Comitê**, em 11/02/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dutra de Carvalho Heimburger, Membro do Comitê**, em 11/02/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro, Membro do Comitê**, em 21/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1386626** e o código CRC **458AE901**.

Referência: Processo nº 50300.013674/2021-09

SEI nº 1386626